



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
RECIFE

ATO TRT-GP nº 180/2010

A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução n. 49/2007, do Conselho Nacional de Justiça, que determina a criação de Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica, unidade administrativa competente para elaborar, implementar e gerir o planejamento estratégico de cada órgão do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução n.º 70/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de uma Unidade com funções de prestar consultoria ao Corpo Diretor do Tribunal para implementação, operacionalização e gestão do planejamento estratégico, além de assessorar nas atividades relacionadas ao gerenciamento de projetos, à otimização de processos de trabalho e ao acompanhamento de dados estatísticos.

R E S O L V E:

Art. 1º. ALTERAR a denominação do Núcleo de Estatística e Gestão Estratégica do TRT da Sexta Região, instituído pelo ATO TRT – GP – 482/2008, para **ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO TRT DA SEXTA REGIÃO**.

Art. 2º. O Setor de Estatística passa a integrar a Assessoria de Gestão Estratégica do TRT da Sexta Região.

Art. 3º. CRIAR os Setores de **PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS** e de **RACIONALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE TRABALHO**, subordinados à Assessoria de Gestão Estratégica do TRT da Sexta Região.

Art. 4º. TRANSFORMAR 03 (três) Funções Comissionadas FC-2 de Assistente da Secretaria de Informática (*Códigos 1251, 1247 e 1764*), em **02 (duas)** Funções Comissionadas FC-5 (*Códigos 1833 e 1834*), destinadas às Chefias dos Setores de que trata o artigo anterior.

Parágrafo único. A transformação de que trata este artigo não acarretará aumento de despesas, conforme demonstrado no Anexo I.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
RECIFE

Art. 5º. ALTERAR a denominação das Funções Comissionadas FC-3 de Assistente Administrativo da Tabela da Presidência do Tribunal (*Códigos 1096 e 1674*) e de Assistente Administrativo do Setor de Estatística (*Código 1795*), para Assistente Administrativo de Gestão Estratégica (*Códigos 1835, 1836 e 1837*).

Art. 6º. Ao Setor de Planejamento e Gerenciamento de Projetos compete:

- I - Implantar e realizar a gestão do planejamento estratégico do Tribunal;
- II - Assessorar na elaboração e atualização periódica do planejamento estratégico;
- III - Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estratégicas traçadas pelo Tribunal e as prioritárias fixadas pelo CNJ;
- IV - Padronizar roteiro de planejamento e acompanhamento de projetos;
- V - Participar do processo de elaboração da proposta orçamentária, destacando as prioridades do planejamento estratégico;
- VI - Manter *portfolio* de projetos estratégicos visando fornecer informações rápidas e precisas sobre as iniciativas em curso, supervisionando a execução do cronograma estabelecido pela Administração;
- VII - Promover ações de sensibilização para a observância ao contido no planejamento estratégico;
- VIII - Assegurar o alinhamento das unidades de apoio à estratégia, em especial as áreas de Orçamento, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação e Comunicação;
- IX - Promover a divulgação de ações e resultados referentes ao planejamento estratégico;
- X - Coordenar, em conjunto com a Secretaria de Recursos Humanos, programa de capacitação contínua de magistrados e servidores para a operacionalização do planejamento estratégico e gestão de projetos;
- XI - Incentivar o reconhecimento institucional das melhores práticas e inovações organizacionais;
- XII - Manter intercâmbio com outros tribunais em assuntos relacionados ao planejamento estratégico, bem como identificar e compartilhar as melhores práticas;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
RECIFE

XIII - Informar ao Departamento de Gestão Estratégica do CNJ as iniciativas bem sucedidas da Administração para que possam ser compartilhadas com outros tribunais;

XIV - Praticar, em geral, os atos e demais encargos que forem inerentes ao Setor ou que venham a ser atribuídos pela Administração.

Art. 7º. Ao Setor de Racionalização dos Processos de Trabalho compete:

I - Prestar consultoria em gestão de processos de trabalho;

II - Assessorar na elaboração, implantação e acompanhamento de projetos de racionalização de métodos e processos de trabalho;

III - Prestar consultoria para implantação e acompanhamento de sistemas de gestão da qualidade;

IV - Promover estudos e elaborar propostas de definição da estrutura orgânica do Tribunal;

V - Assessorar na elaboração de normas, procedimentos, regulamentos, manuais e demais instrumentos operacionais de trabalho;

VI - Promover intercâmbio com outros tribunais em assuntos relacionados à gestão da qualidade e à gestão de processos de trabalho;

VII - Promover a divulgação de ações e resultados referentes à gestão da qualidade e à gestão de processos de trabalho.

VIII - Praticar, em geral, os atos e demais encargos que forem inerentes ao Setor ou que venham a ser atribuídos pela Administração.

Art. 8º. Ao Setor de Estatística compete:

I - Recepcionar e conferir os boletins estatísticos mensais das Varas Trabalhistas e Distribuições dos Feitos para posterior envio ao Tribunal Superior do Trabalho, por meio eletrônico;

II - Recepcionar e conferir as informações estatísticas dos órgãos e setores vinculados à 2ª instância, consolidando-as para posterior envio ao Tribunal Superior do Trabalho, por meio eletrônico;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
RECIFE

III - Atualizar os dados relativos ao TRT 6ª Região no Sistema Estatístico do Poder Judiciário, instituído pelo CNJ;

IV – Informar ao CNJ, mensalmente, dados sobre conciliações realizadas no 1º e 2º graus;

V - Dar suporte aos Movimentos pela Conciliação Nacional e Regional, consolidando e encaminhando os resultados aos órgãos/unidades competentes;

VI - Orientar as unidades judiciárias sobre o preenchimento dos formulários estatísticos e propor o aperfeiçoamento do módulo estatístico no sistema informatizado;

VII - Publicar a tabela de produtividade dos desembargadores da 2ª instância;

VIII - Elaborar e manter atualizados os relatórios consolidados dos dados estatísticos;

IX - Fornecer relatórios que possibilitem à Corregedoria Regional acompanhar o desempenho das Varas do Trabalho e Distribuições dos Feitos, servindo de base documental para as correições periódicas;

X - Fornecer à Administração relatórios estatísticos solicitados por ocasião das correições realizadas pelo Tribunal Superior do Trabalho;

XI - Elaborar o relatório anual das atividades do Setor;

XII - Elaborar e divulgar Relatório Anual com indicadores estatísticos, tabelas e gráficos que demonstrem o desempenho das atividades judiciais, auxiliando nos processos de tomada de decisão;

XIII - Manter atualizados os dados estatísticos no sítio do Tribunal;

XIV - Calcular, anualmente, a taxa de desempenho relativa a causas trabalhistas solucionadas, fazendo projeções para os anos seguintes;

XV – Informar à Secretaria de Orçamento e Finanças, mensalmente, as causas trabalhistas solucionadas, para efeito de comparação entre a meta física prevista e a realizada;

XVI – Praticar, em geral, os atos e demais encargos que forem inerentes ao Setor ou que venham a ser atribuídos pela Administração.

Art. 9º. A Assessoria de Gestão Estratégica contará com a estrutura definida no Anexo II, ficando subordinada diretamente à Presidência do Tribunal.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
RECIFE**

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o ATO TRT-GP nº 482/2008.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Recife (PE), 16 de abril de 2010.

Desembargadora ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 6ª Região



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
RECIFE

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS							
Extinção				Criação			
FUNÇÃO/ NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES	IMPACTO UNITÁRIO (R\$)	IMPACTO MENSAL (R\$)	FUNÇÃO/ NÍVEL	Nº DE FUNÇÕES	IMPACTO UNITÁRIO (R\$)	IMPACTO MENSAL (R\$)
FC-02	03	5.469,33	5.469,33	FC-05	02	6.868,86	6.868,86
Saldo do ATO TRT-GP-581/2006 DOE-PE 05/12/2006			139,57				
Saldo do ATO TRT-GP-327/2007 DOE-PE 02/08/2007			530,84				
Saldo do ATO TRT-GP-126/2008 DOE-PE 05/04/2008			43,37				
Saldo do ATO TRT-GP-168/2008 DOE-PE 01/05/2008			216,13				
Saldo do ATO TRT-GP-248/2008 DOE-PE 01/07/2008			1.166,20				
TOTAL (R\$)			7.565,44	TOTAL (R\$)			6.868,86
SALDO = R\$ 696,58							



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO
RECIFE**

ANEXO II

DA ESTRUTURA DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA		
CÓDIGO	NOMENCLATURA	NÍVEL
1831	Assessor de Gestão Estratégica	CJ-3
1833	Chefe do Setor de Planejamento e Gerenciamento de Projetos	FC-5
1834	Chefe do Setor de Racionalização de Processos de Trabalho	FC-5
1835	Assistente Administrativo – Gestão Estratégica	FC-3
1836	Assistente Administrativo – Gestão Estratégica	FC-3
1837	Assistente Administrativo - Gestão Estratégica	FC-3

Ato TRT 180 2010 de 16/04/2010